



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
COLINAS DO TOCANTINS  
CONTAS DE ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2020**

**Conselheiro Relator:** DORIS DE MIRANDA COUTINHO  
**Processo nº:** 4327/2021  
**Gestor Responsável:** JOSE NETO ARAUJO PIRES

**PALMAS - TO, junho/2022**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES .....	4
1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE .....	4
1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012).....	4
1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014) .....	5
2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS .....	6
2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO .....	6
2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL .....	6
3. DESPESAS .....	6
3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO .....	6
3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS .....	7
3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA .....	7
4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	8
4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO .....	8
4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA .....	9
4.2. BALANÇO FINANCEIRO .....	9
4.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	10
4.3.1. Ativo .....	10
4.3.1.1. Ativo Circulante .....	11
4.3.1.1.1. Estoques .....	11
4.3.1.2. Ativo Não Circulante .....	12
4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível .....	12
4.3.2. Passivo.....	13
4.3.2.1. Passivo Circulante .....	14
4.3.2.2. Passivo Não Circulante.....	14
4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes .....	15
4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação .....	15
4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte.....	16
4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados .....	16
4.4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS .....	17
5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS .....	18



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

5.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL.....	18
5.1.1. Regime Próprio de Previdência Social .....	18
5.1.2. Regime Geral da Previdência Social .....	19
5.1.3. Comparativo do Valores do Demonstrativo da Portaria nº 246/2020 com os Registros Contábeis do Reconhecimento da Obrigação Previdenciária Patronal.....	
5.1.4. Receitas Previdenciárias Intraorçamentárias .....	20
5.1.5. Resultado Previdenciário .....	20
6. RECOMENDAÇÕES .....	21
7. CONCLUSÃO .....	22



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 252/2022**

**NÚMERO DO PROCESSO 4327/2021**

**1. INFORMAÇÕES**

**1.1. INFORMAÇÕES DA ENTIDADE**

**Entidade:** Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins

**Endereço:** Tocantins - Centro 77.760-000

**CNPJ:** 25.065.574/0001-79

**Fone/Fax:** Comercial (63) 34761363 Celular (63) 984716334 Residencial (63) 4761363 Residencial ( ) Residencial (63) 4761363 Residencial ( )

**1.2. ROL DE RESPONSÁVEIS (IN 09/2012)**

**Gestor:** Jose Neto Araujo Pires

**Endereço:** Av Tocantins - Centro 77.760-000

**CPF:** 802.623.171-68

**Identidade:** 166512 2ª VIA - SSPTO

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 00000000 Celular (63 ) 991054736

**Período de Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2021

**Controle Interno:** Roberto Avelino Vieira

**Endereço:** Rua Francisco Venceslau da Paixão - Sul 77.760-000

**CPF:** 628.668.421-20

**Identidade:** 057.967 - SEJUSP

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 00000000 Celular (63 ) 984342378 Celular (63 ) 992485377

**Período de Vigência:** 01/08/2018 a 13/01/2022

**Contador:** Vilma e Sousa Coutinho

**Endereço:** Rua Francisco Venceslau da Paixao 867 - Setor Sul 77.760-000

**CPF:** 964.102.301-25

**Identidade:** 293578 - SEJSP

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 00000000 Comercial (63 ) 34761363 Celular (63 ) 981241243 Celular (63 ) 992719754

**Período de Vigência:** 08/01/2018 a 31/12/2021



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**1.3. RESPONSÁVEIS PELO ENVIO (ACORDÃO 838/2014)**

**Gestor:** Jose Neto Araujo Pires

**Endereço:** Av Tocantins - Centro 77.760-000

**CPF:** 802.623.171-68

**Identidade:** 166512 2ª VIA - SSPTO

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 00000000 Celular (63 ) 991054736

**Controle Interno:** Roberto Avelino Vieira

**Endereço:** Rua Francisco Venceslau da Paixão - Sul 77.760-000

**CPF:** 628.668.421-20

**Identidade:** 057.967 - SEJUSP

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 00000000 Celular (63 ) 984342378 Celular (63 ) 992485377

**Contador:** Vilma e Sousa Coutinho

**Endereço:** Rua Francisco Venceslau da Paixao 867 - Setor Sul 77.760-000

**CPF:** 964.102.301-25

**Identidade:** 293578 - SEJSP

**Fone/Fax:** Residencial (63 ) 00000000 Comercial (63 ) 34761363 Celular (63 ) 981241243 Celular (63 ) 992719754



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **2. OBJETIVO, FONTES DE CRITÉRIO E ACOMPANHAMENTO DE PRAZOS**

a) Em cumprimento a determinação constitucional e atendendo as disposições constantes no Regimento Interno, Lei Orgânica e Instrução Normativa nº 07/2013, do TCE/TO, procedemos à análise da presente prestação de contas, com o objetivo de subsidiar o julgamento por este Tribunal. As fontes de critério utilizadas foram as seguintes: Constituições Federal e Estadual; Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Plano Plurianual - PPA nº 1573/2017, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1665/2019, Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 1693/2019, Lei Complementar nº 101/2000, Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013 e demais Normas.

### **2.1. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

a) A presente prestação de contas foi assinada digitalmente pelos responsáveis acima identificados e gerada com base nos dados contábeis da 7ª remessa do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP, módulo CONTÁBIL, que ingressou neste Tribunal em 26/02/2021, portanto, no prazo previsto na Instrução Normativa nº 07/2013, estando formalizada com todos os documentos/demonstrativos exigidos na referida Instrução Normativa.

b) Verifica-se que o Gestor apresentou a Declaração de Veracidade de Informações, cumprindo o que determinam as Normas do TCE-TO.

### **2.2. REMESSA DAS INFORMAÇÕES AO SICAP/CONTÁBIL**

a) Em cumprimento à Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a remessa de dados contábeis enviadas pelos Municípios e sua Administração Indireta, por meio eletrônico com a assinatura digital e considerando as prorrogações de prazos para o envio das remessas, ocorridas no exercício. O ente em análise encaminhou através do SICAP/CONTÁBIL, os dados contábeis que estão disponíveis no sistema.

b) As remessas foram entregues nos prazos estabelecidos no art. 3º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11, de 05 de dezembro de 2012.

## **3. DESPESAS**

a) Compreende-se por despesa o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade (despesas correntes) ou para a realização de investimentos (despesas de capital).

### **3.1. DESPESAS POR FUNÇÃO**

a) A classificação funcional tem por finalidade responder basicamente a indagação “em que área” de ação governamental a despesa foi realizada. A função refere-se ao “maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público”, enquanto que as subfunções representam um nível de agregação imediatamente inferior. Segue o comparativo de gastos das despesas por Função:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 1 - Despesa por Função**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO	%
09	Previdência Social	15.131.000,00	15.181.000,00	5.584.158,50	36,78%
	<b>Total</b>	<b>15.131.000,00</b>	<b>15.181.000,00</b>	<b>5.584.158,50</b>	<b>36,78%</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 e Balancete da Despesa - Exercício de 2020.

### 3.2. DESPESAS POR PROGRAMAS

a) A seguir, destacam-se os programas com as respectivas codificações e valores autorizados e executados.

**Quadro 2 - Programas Inclusos na Lei Orçamentária Anual**

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EMPENHADO	% EMPENHADO x INICIAL	% EMPENHADO x ATUALIZADA
0181 - INATIVOS E PENS. DA PREV. ESTATUTARIA	4.380.000,00	5.380.000,00	4.479.850,65	102,28	83,27
9001 - REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	10.751.000,00	9.801.000,00	1.104.307,85	10,27	11,27
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.131.000,00</b>	<b>15.181.000,00</b>	<b>5.584.158,50</b>	<b>36,91</b>	<b>36,78</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei Federal nº 4.320 - Exercício de 2020.

b) Deste modo, cada órgão deve efetuar o controle da execução do orçamento e adotar as medidas para o cumprimento do programa de trabalho, conforme preceitua o artigo 75 da Lei Federal nº 4.320/1964.

### 3.3. DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

a) As Despesas por Categoria Econômica são classificadas em Despesas Correntes, as quais correspondem aos gastos com a manutenção dos serviços públicos já existentes (custeio, conservação, pessoal), que totalizou R\$ 5.583.576,50, e Despesas de Capital, que têm por definição os gastos destinados para investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida, que totalizou R\$ 582,00. Durante o exercício de 2020, o total das despesas executadas resultou em R\$ 5.584.158,50.

**Quadro 3 - Execução por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.096.000,00	7.146.000,00	5.583.576,50
Pessoal e Encargos Sociais	4.667.500,00	5.717.500,00	5.061.612,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.428.500,00	1.428.500,00	521.963,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	80.000,00	582,00
Investimentos	80.000,00	80.000,00	582,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	VALOR EXECUTADO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.176.000,00</b>	<b>7.226.000,00</b>	<b>5.584.158,50</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - Exercício de 2020.

## 4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 4.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

a) A gestão orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins está demonstrada no Balanço Orçamentário, que apresenta as receitas previstas em confronto com as receitas realizadas e as despesas fixadas com as despesas executadas. Na sequência seguem os resumos das receitas e despesas orçamentárias, bem como o resultado da execução:

#### Quadro 4 - Resumo das Receitas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	15.131.000,00	15.131.000,00	13.405.036,96	-1.725.963,04
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I+II)	15.131.000,00	15.131.000,00	13.405.036,96	-1.725.963,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (V) = (III+IV)	15.131.000,00	15.131.000,00	13.405.036,96	-1.725.963,04
<b>TOTAL</b>	<b>15.131.000,00</b>	<b>15.131.000,00</b>	<b>13.405.036,96</b>	<b>-1.725.963,04</b>

Fonte: Balancete Receita - Exercício de 2020.

b) Percebe-se que as Receitas Correntes Realizadas R\$ 13.405.036,96 em comparação à Previsão Atualizada R\$ 15.131.000,00 correspondem em percentual 88,59%, enquanto que as Receitas de Capital Realizadas R\$ 0,00 em relação à Previsão Atualizada R\$ 0,00 equivalem em percentual 0%.

#### Quadro 5 - Resumo das Despesas do Balanço Orçamentário

TÍTULO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.096.000,00	7.146.000,00	5.583.576,50	1.562.423,50
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	80.000,00	80.000,00	582,00	79.418,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	6.176.000,00	7.226.000,00	5.584.158,50	1.641.841,50
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI+XII)	6.176.000,00	7.226.000,00	5.584.158,50	1.641.841,50
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>6.176.000,00</b>	<b>7.226.000,00</b>	<b>5.584.158,50</b>	<b>1.641.841,50</b>

Fonte: Balancete Despesa - Exercício de 2020.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

c) Ao comparar o total das receitas orçamentárias R\$13.405.036,96, com o total das despesas orçamentárias R\$ 5.584.158,50 da referida Unidade, encontra-se um superávit orçamentário de R\$ 7.820.878,46, estando em conformidade com o art. 48, b, da Lei nº 4.320/1964.

#### **4.1.1. Despesas de Exercícios Anteriores - DEA**

a) São despesas de exercícios encerrados que não se tenham processado na época própria, restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício. Os reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores devem constituir-se como exceção à regra, de modo a evitar movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, omissões de passivos, distorções dos resultados contábeis e fiscais.

#### **Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores**

<b>Categoria Econômica / Grupo de Despesas</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
3.1.XX.92 - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
3.2.XX.92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3.XX.92 - Outras Desp. Correntes	12.120,79	0,00	0,00
4.4.XX.92 - Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5.XX.92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6.XX.92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.120,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Arquivo Empenho de cada Exercício.

b) No período de 2019 a 2021, o órgão empenhou no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores o valor de R\$ 12.120,79, ou seja, despesas que já tinham sido realizadas pelo órgão, contrariando os estágios da despesa pública (art. 60, 63 e 65 da Lei nº 4.320/64).

c) Deste modo, a realização de despesas de exercícios anteriores constitui compromissos que deixaram de ser reconhecidos na execução orçamentária do exercício em que foram contraídos, dando causa a distorção dos resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e podendo, por consequência, alterar os indicadores fiscais (arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LRF e arts. 83 a 106 da Lei Federal nº 4.320/64).

#### **4.2. BALANÇO FINANCEIRO**

a) O Balanço Financeiro espelha a movimentação dos recursos financeiros, demonstrando seu saldo inicial, receitas, despesas e o saldo apurado no exercício anterior que será transferido para o exercício seguinte.

b) Da análise do Balanço verifica-se que a movimentação financeira do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins apresenta um saldo financeiro para o exercício seguinte no valor de R\$ 91.920.658,85 representado na tabela abaixo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**Quadro 7 - Exercício de 2020**

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	13.405.036,96	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	5.584.158,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	547.016,13	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)	513.545,85
REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)	0,00	PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)	0,00
AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)	0,00	AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	84.066.310,11	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)	91.920.658,85
<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>98.018.363,20</b>	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>98.018.363,20</b>

Fonte: Balanço Financeiro - Exercício de 2020.

c) Verifica-se que houve consonância entre o saldo para o período seguinte no valor de R\$ 84.066.310,11, registrado no encerramento do exercício de 2019, com o valor informado neste balanço, a título de saldo do período anterior de 2020, em conformidade com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

### 4.3. BALANÇO PATRIMONIAL

a) O Balanço Patrimonial tem a finalidade de expressar qualitativa e quantitativamente seu patrimônio, demonstrando fidedignamente a situação dos saldos de seus bens, direitos e obrigações.

**Quadro 8 - Balanço Patrimonial (MCASP)**

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO CIRCULANTE	91.922.515,70	PASSIVO CIRCULANTE	34.343,68
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	678.426,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	99.255.856,78
TOTAL DO ATIVO	92.600.941,92	TOTAL DO PASSIVO	99.290.200,46
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-6.689.258,54
<b>TOTAL</b>	<b>92.600.941,92</b>	<b>TOTAL</b>	<b>92.600.941,92</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

b) O Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins apresenta um Ativo de R\$ 92.600.941,92 e um Passivo de R\$ 99.290.200,46. Assim, o valor residual dos ativos após deduzidos todos seus passivos resultou um Patrimônio Líquido Negativo de R\$ -6.689.258,54.

#### 4.3.1. Ativo

a) O Ativo compreende os recursos controlados pelo Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins como resultado de eventos



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial do serviço. O Ativo é segregado em dois grupos: Circulante e Não Circulante.

b) O Ativo da entidade, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 92.600.941,92, sendo composto de R\$ 91.922.515,70 por ativo circulante e R\$ 678.426,22 por ativo não circulante.

#### **4.3.1.1. Ativo Circulante**

a) São classificados como Ativo Circulante quando atenderem a um dos seguintes critérios: (i) estiverem disponíveis para realização imediata; ou (ii) tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

b) O Ativo Circulante do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins compreende Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo e Estoques. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### **Quadro 9 - Ativo Circulante**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO CIRCULANTE	91.922.515,70
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	91.920.658,85
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	91.920.658,85
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	1.856,85

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### **4.3.1.1.1. Estoques**

a) Constata-se que ao final do exercício em análise o Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins, apresentou saldo final na conta estoque de R\$ 1.856,85, ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$ 3.749,97, de débitos/entradas e R\$ 2.229,57 de créditos/saídas.

b) Houve despesas liquidadas na rubrica 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$ 3.749,97 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$ , e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$ 2.229,57, conforme detalhado a seguir:

#### **Quadro 10 - Movimentação de Estoque/Conta 3.3.1 - Uso de Material de Consumo**

<b>PERÍODO</b>	<b>DÉBITO</b>	<b>CRÉDITO</b>	<b>USO DO MATERIAL</b>
<b>Janeiro</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Fevereiro</b>	<b>641,30</b>	<b>0,00</b>	<b>641,30</b>
<b>Março</b>	<b>499,25</b>	<b>0,00</b>	<b>499,25</b>
<b>Abril</b>	<b>47,40</b>	<b>0,00</b>	<b>47,40</b>
<b>Mai</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Junho</b>	<b>64,59</b>	<b>0,00</b>	<b>64,59</b>
<b>Julho</b>	<b>381,01</b>	<b>0,00</b>	<b>381,01</b>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

PERÍODO	DÉBITO	CRÉDITO	USO DO MATERIAL
Agosto	71,96	0,00	71,96
Setembro	121,96	0,00	121,96
Outubro	55,50	0,00	55,50
Novembro	346,30	0,00	346,30
Dezembro	0,30	0,00	0,30
<b>MEDIA</b>	<b>185,80</b>	<b>0,00</b>	<b>185,80</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.229,57</b>	<b>0,00</b>	<b>2.229,57</b>

Fonte: Arquivo Movimento Contábil - Remessa de Ordenador de 2020.

c) Verifica-se que no mês de dezembro houve o maior registro das baixas na conta "3.3.1 - Uso de Material de Consumo", em desacordo com a realidade do município, descumprindo os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **4.3.1.2. Ativo Não Circulante**

a) Ativo Não Circulante compreende os valores referentes aos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A composição do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins em 2020, foi a seguinte:

##### **Quadro 11 - Ativo Não Circulante**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	678.426,22
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	425,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	425,00
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	678.001,22
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	111.383,56
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(40.187,88)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	730.777,89
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(123.972,35)

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

##### **4.3.1.2.1. Ativo Imobilizado e Intangível**

a) O Ativo não Circulante/Imobilizado e Intangível alcançou R\$ 678.001,22, deste valor destacam-se os Bens Móveis, cujo montante corresponde a R\$ 71.195,68, os Bens Imóveis no valor de R\$ 606.805,54.

b) Na sequência são apresentados os valores dos bens móveis, imóveis e intangíveis constantes do Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado.

##### **Quadro 12 - Bem Ativo Imobilizado**

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Saldo Anterior	80.603,09	730.777,89	0,00	811.380,98
Aquisição	582,00	0,00	0,00	582,00
Incorporação	29.618,81	0,00	0,00	29.618,81



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

TIPO	MÓVEIS	IMÓVEIS	INTANGÍVEIS	TOTAL
Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Entradas	30.200,81	0,00	0,00	30.200,81
Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00
Depreciação/Amortização	39.608,22	123.972,35	0,00	163.580,57
Impairment	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixas	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Saídas	39.608,22	123.972,35	0,00	163.580,57
<b>Saldo Final</b>	<b>71.195,68</b>	<b>606.805,54</b>	<b>0,00</b>	<b>678.001,22</b>

Fonte: Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

c) O Demonstrativo do Ativo Imobilizado, no exercício, apresenta o total de entradas no valor de R\$ 30.200,81 separados em: aquisição de R\$ 582,00, incorporação R\$ 29.618,81 e reavaliação de R\$ 0,00. Também apresenta na conta Depreciação R\$ 30.858,19.

d) Os valores apresentados no Arquivo “Bem Ativo Imobilizado” não conferem com os valores informados no Balanço Patrimonial/Balancete de Verificação, em desacordo com os arts. 83 a 100 da Lei Federal nº 4.320/64.

e) Analisando o Demonstrativo Bem Ativo Imobilizado no exercício de 2020, citado anteriormente, constatou-se o valor de aquisição de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis de R\$ 582,00. Ao compararmos este valor com os totais das liquidações do exercício e de restos a pagar referentes as despesas orçamentárias de Investimentos e Inversões Financeiras de R\$ 582,00, guardando uniformidade entre as duas informações.

**Quadro 13 - Comparativo Balanço Patrimonial e Ativo Imobilizado**

TIPO DO BEM	BAL. PATRIMONIAL	ATIVO IMOBILIZADO	DIFERENÇA
Bens Móveis	71.195,68	71.195,68	0,00
Bens Imóveis	606.805,54	606.805,54	0,00
Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>678.001,22</b>	<b>678.001,22</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial e Anexo Bem Ativo Imobilizado - Exercício de 2020.

### 4.3.2. Passivo

a) O Passivo compreende obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. O Passivo é segregado em dois grupos: Passivo Circulante e Não Circulante.

b) O Passivo do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins, no exercício de 2020, alcançou o valor de R\$ 99.290.200,46, estando registrado R\$ 34.343,68 no passivo Circulante e R\$ 99.255.856,78 no passivo Não Circulante.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

#### 4.3.2.1. Passivo Circulante

a) De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

b) O Passivo Circulante do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins compreende os subgrupos: 2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, 2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, 2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, 2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo, 2.1.5 Obrigações de Repartição a Outros Entes, 2.1.7 Provisões a Curto Prazo e 2.1.8 Demais Obrigações a Curto Prazo. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 14 - Passivo Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO CIRCULANTE	34.343,68
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	600,11
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	600,11
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.228,21
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	24.515,36

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.2. Passivo Não Circulante

a) O Passivo Não Circulante do Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins compreende os subgrupos: 2.2.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo, 2.2.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, 2.2.3 Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo, 2.2.4 Obrigações Fiscais a Longo Prazo, 2.2.7 Provisões a Longo Prazo, 2.2.8 Demais Obrigações a Longo Prazo e 2.2.9 Resultado Diferido. Sua composição, em 2020, foi a seguinte:

#### Quadro 15 - Passivo Não Circulante

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	99.255.856,78
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	99.255.856,78
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

#### 4.3.2.3. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

##### Quadro 16 - Balanço Patrimonial (Lei Federal 4.320/64)

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	91.920.658,85	PASSIVO FINANCEIRO	78.749,15
ATIVO PERMANENTE	680.283,07	PASSIVO PERMANENTE	99.255.856,78
SALDO PATRIMONIAL	6.733.664,01		
<b>TOTAL</b>	<b>99.334.605,93</b>	<b>TOTAL</b>	<b>99.334.605,93</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

a) Comparando o Ativo Financeiro (R\$ 91.920.658,85) e Passivo Financeiro (R\$ 78.749,15), o Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins apresentou um superávit financeiro geral no valor de (R\$ 91.841.909,70). O total das disponibilidades (Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos temporários) totalizaram R\$ 91.920.658,85.

#### 4.3.2.4. Quadro das Contas de Compensação

a) Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial.

b) O Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins registrou os seguintes atos potenciais ativos e passivos:

##### Quadro 17 - Balanço Patrimonial

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	VALOR	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	VALOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

**4.3.2.5. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro por Fonte**

a) O objetivo do quadro é apresentar a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por fonte de recurso.

**Quadro 18 - Superávit/Déficit Financeiro**

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
TOTAL		91.841.909,70
Recursos Próprios	0010. e 5010.	0,00
Recursos do MDE	0020.	0,00
Recursos do FUNDEB	0030.	0,00
Recursos do ASPS	0040.	0,00
Recursos do RPPS	0050.	91.841.909,70
Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0060.	0,00
Alienação de Bens	0070.	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0080.	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0090.	0,00
Recursos Destinados à Educação	0200. a 0299.	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0400. a 0499.	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0700. a 0799.	0,00
Recursos de Convênios com a União	2000. a 2999.	0,00
Recursos de Convênios com o Estado	3000. a 3999.	0,00
Recursos de Convênios com outras Entidades	4000. a 4999.	0,00
Recursos destinados ao Meio Ambiente	5017	0,00
Outros Recursos Vinculados	0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0123.	0,00
Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0101.	0,00
Transferência Especial da União	0102.	0,00
Doações	0103.	0,00
Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC.173/2020	0104.	0,00
Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0105.	0,00
Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Exercício de 2020.

**4.3.2.5.1. Cancelamento de Restos a Pagar Liquidados**

a) Com relação ao cancelamento de despesas restos a pagar liquidados, cabe destacar as determinações dos artigos 62 e 63 da Lei federal n.º 4.320/64:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

b) Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

c) Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º. A liquidação da despesa, por fornecimentos feitos ou serviços prestados, terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação de serviços (grifou-se).

d) Assim, a despesa, quando liquidada, configura, inevitavelmente, a efetiva prestação do serviço ou a entrega da mercadoria, devidamente certificada pelo Órgão Público, e, portanto, restando-lhe apenas o devido pagamento ao credor. Neste contexto, o cancelamento de um resto a pagar liquidado, porquanto possa ocorrer, consiste em ato extraordinário, e, como tal, deve estar devidamente justificado.

e) A evolução do cancelamento dos restos a pagar liquidados nos últimos exercícios é demonstrada no quadro a seguir.

**Quadro 19 - Restos a Pagar Cancelados**

2017	2018	2019	2020
35.452,90	0,00	2.518,61	0,00

Fonte: Arquivo Balancete Verificação de cada Exercício.

**4.4.DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

a) Nos termos do art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no Patrimônio durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do exercício, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir.

**Quadro 20 - Demonstração das Variações Patrimoniais**

DESCRIÇÃO	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	9.466.659,83
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.173.365,83
Transferências e Delegações Recebidas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	217,92
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>21.640.243,58</b>
Pessoal e Encargos	711.602,21
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.478.544,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	202.637,55
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

DESCRIÇÃO	VALOR
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	8.235.206,62
Tributárias	197.845,29
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	24.450.280,52
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>38.276.116,61</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-16.635.873,03</b>

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2020.

b) Confrontando-se as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas apurou-se um Resultado Patrimonial do Período de R\$ - 16.635.873,03, evidenciando que as Variações Patrimoniais Aumentativas são inferiores as Variações Patrimoniais Diminutivas, em desacordo com o art. 1º § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 5. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

### 5.1. CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

a) Com base nos dados enviados ao SICAP Contábil calculou-se o percentual da contribuição patronal dos servidores que contribuem para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS do Município, visando verificar o cumprimento dos percentuais fixados em lei.

#### 5.1.1. Regime Próprio de Previdência Social

##### Quadro 21 - Apuração da contribuição para o Regime de Previdência Própria

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.1.1.01 - (3.1.1.1.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.1.1.01.23.00.00.0000)	235.000,00
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.1.1.00.00.00.00.0000 + 3.1.2.1.2.00.00.00.00.0000	27.601,40
III - Percentual apurado	(II/I*100)	11,75%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.91.13	27.601,40
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	11,75%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V)	0%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

b) Ressalta-se que o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/98 define que a contribuição dos Municípios, incluindo suas autarquias e fundações, devidas ao regime próprio de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

c) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 11,75%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Próprio e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 11,75%.

d) Conforme apresentado no quadro acima, o valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 11,75%, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo do percentual fixado na Lei Municipal nº 1562, de 16/11/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1611/2018, de 14/08/2018 que estipula a alíquota de contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal fica definida na reavaliação atuarial igual a 17,03% (dezessete inteiros e três décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

### 5.1.2. Regime Geral da Previdência Social

#### Quadro 22 - Regime de Previdência Geral

DENOMINAÇÃO	CRITÉRIO	VALOR
I - Vencimentos, Vantagens e Contratos Temporários - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.1.2.1.01.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.01.08.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.09.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.10.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.15.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.17.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.21.00.00.0000) (3.1.1.2.1.01.23.00.00.0000); 3.1.1.2.1.04.00.00.00.0000 - (3.1.1.2.1.04.12.00.00.0000) (3.1.1.2.1.04.27.00.00.0000)	144.664,32
II - Contribuição patronal - Registros contábeis	Contas contábeis: 3.1.2.2.1.01.00.00.00.0000 + 3.1.2.2.3.00.00.00.00.0000	32.030,26
III - Percentual apurado	(II/I*100)	22,14%
IV - Contribuição patronal - Execução Orçamentária	Elemento de despesa: 3.1.90.13	32.030,26
V - Percentual apurado	Vencimentos (Contabilidade) x Execução Orçamentária (IV/I*100)	22,14%
VI - Diferença	Diferença entre os registros contábeis e a execução orçamentária (III-V)	0%

Fonte: Arquivo Liquidação e Balancete Verificação - Exercício de 2020

a) Cabe consignar que o artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991 estabelece que a contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, é de vinte por cento (20%) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, acrescido da contribuição ao Risco Ambiental do Trabalho - RAT (Decreto Federal nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007)

b) Comparando as informações registradas na contabilidade a respeito dos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal, apura-se o percentual de contribuição de 22,14%. Confrontando as informações registradas na contabilidade sobre os Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil vinculados ao Regime Geral e da Contribuição Patronal e a execução orçamentária com Contribuição Patronal, apura-se o percentual de 22,14%.

c) O Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins atingiu o percentual de 22,14% (contabilmente) e 22,14% (contabilmente/execução



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E**  
**ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

orçamentária) de contribuição patronal, sobre a folha dos servidores que contribuem para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, percentual que está acima de 20%, atende ao estabelecido no inc. I, do art. art. 22, da Lei Federal nº 8212/1991.

#### **5.1.4. Receitas Previdenciárias Intraorçamentárias**

a) Foram contabilizadas receitas intraorçamentárias, oriundas da contribuição patronal, no montante de R\$ 6.083.079,75. Por outro lado, consta registrado nas Unidades Gestoras de Orçamento do município de Colinas do Tocantins, despesas com contribuição patronal no montante de R\$ 5.836.780,91.

b) Nota-se que as UG's de Colinas do Tocantins repassaram ao Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins o valor da contribuição patronal no montante das despesas empenhadas.

#### **5.1.5. Resultado Previdenciário**

a) As receitas correntes e IntraOrçamentarias totalizaram R\$ 13.405.036,96, enquanto as despesas previdenciárias somaram R\$ 5.584.158,50, resultando em um superávit de R\$ 7.820.878,46

#### **Quadro 23 - Valores das Retenções dos Segurados para o RPPS e INSS**

Fonte	Retenção	Recolhimento	Diferença
RPPS	0,00	0,00	0,00
INSS	38.429,09	-25.971,56	64.400,65

Fonte: Arquivo Depósito Pagamento - Exercício de 2020

b) O valor informado para o recolhimento é inferior as retenções efetuadas pelo Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Colinas do Tocantins, indicando possível apropriação indébita em desconformidade com a Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2012.

c) Na análise do quadro acima, observa-se que não houve retenção e recolhimento da contribuição dos servidores vinculados ao RPPS, em desconformidade com a Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2012.

## **6. PROCESSOS CONEXOS**

Após consulta realizada ao sistema de tramitação de processos, verificou-se que há Processo conexo tramitando nesta Corte de Contas alusivo ao Acompanhamento de Gestão - Processo nº 1036/2020 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas do Tocantins, o qual consiste em uma ação de controle realizada por meio procedimentos rotineiros de supervisão da gestão.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

1. **Processo nº:** 1036/2020  
2. **Classe/Assunto:** 16.OUTROS INSTRUMENTOS DE FISCALIZACAO  
1.ACOMPANHAMENTO - DA GESTÃO.  
3. **Responsável(eis):** JOSE NETO ARAUJO PIRES - CPF: 80262317168  
4. **Interessado(s):** NAO INFORMADO  
5. **Origem:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
6. **Órgão vinculante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE COLINAS DO TOCANTINS  
7. **Distribuição:** 5ª RELATORIA

**8. DESPACHO Nº 251/2021-COACF**

*Trata-se os autos de processo de Acompanhamento da Gestão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas - TO, referente ao exercício de 2020, o qual consiste em uma ação de controle realizada por meio de procedimentos de supervisão da Gestão.*

*Conforme Despacho 470/2021/Relt5, que determina o apensamento destes autos , às contas de ordenador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas - TO nº 4327/2021, para que seja feita a análise em conjunto e posterior decisão.*

*Encaminhamos os autos a COPRO para as devidas providências, após retorna à COACF.*

*Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 22 do mês de junho de 2021.*

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Considerando a natureza de algumas impropriedades apuradas na análise das contas, propomos a emissão das seguintes recomendações e/ou determinações para acompanhamento em contas posteriores:

1. Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo "Balanço Patrimonial" no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar (item 4.3.4);
2. Realize um planejamento orçamentário e financeiro equilibrado, de modo a reduzir a realização de despesas de exercícios anteriores, permitindo, assim, maior transparência da despesa pública e da situação fiscal do Município, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Federal nº 4.320/1964. Bem como observe as premissas constantes na Resolução nº 265/2018 - TCE/TO - Pleno – 06/06/2018, proferida na Consulta nº 13043/2017.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

## **8. CONCLUSÃO**

Ressaltamos que a Conclusão quanto a regularidade do Processo 1036/2020 - Acompanhamento da Gestão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas do Tocantins, referente ao exercício de 2020 é de competência da Quinta Diretoria de Controle Externo - 5ª DICE.

Após a Análise da Prestação de Contas apresentada pelo gestor, constituída nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 07/2013, foi verificada, existência de inconsistências no desempenho da ação administrativa, em razão de impropriedades e infrações às normas Constitucionais, legais ou regulamentares (Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2013). Deste modo, nos termos dos artigos 28, I, 30, 79, §1º e 81, III da Lei nº 1.284/2001, propomos a Citação dos responsáveis a seguir mencionados a fim de que sejam apresentadas alegações de defesa informações/documentos:

**a) Senhor José Neto Araújo Pires** - CPF: 802.623.171-68, **Gestor** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas do Tocantins, exercício de 2020, itens abaixo relacionados:

**b) Senhora Vilma e Sousa Coutinho** - CPF: 964.102.301-25, **Contadora** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas do Tocantins, exercício de 2020, itens abaixo relacionados:

1. O valor da contribuição Patronal sobre a folha dos segurados do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao percentual de 11,75%, demonstrando situação irregular, uma vez que a alíquota de contribuição está abaixo do percentual fixado na Lei Municipal nº 1562, de 16/11/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1611/2018, de 14/08/2018 que estipula a alíquota de contribuição mensal do Município incluído suas autarquias e fundações relativa ao custo normal fica definida na reavaliação atuarial igual a 17,03% (dezessete inteiros e três décimos percentuais) já incluída a taxa de administração de 2% (dois por cento) necessária à organização e funcionamento da unidade gestora calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos. (Item 5.1.1 “d” do Relatório).
2. O valor informado para o recolhimento é inferior as retenções efetuadas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Colinas do Tocantins, indicando possível apropriação indébita em desconformidade com a Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2012. (Item 5.1.5 “b” do Relatório).
3. Na análise do quadro acima, observa-se que não houve retenção e recolhimento da contribuição dos servidores vinculados ao RPPS, em desconformidade com a Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2012. (Item 5.1. 5 “c” do Relatório).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E  
ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Diante dos fatos descritos, no sentido de sanar as irregularidades e ocorrências apontadas, visando contribuir para a melhoria do desempenho das atividades, com a finalidade de atendimento aos princípios legais, assegurados os princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa c/c os arts. 25/36 do RITCE e IN/TCE nº 07/2013.

Encaminhe-se à Quinta Relatoria para as providências cabíveis.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Inez Ribeiro Borges de Souza  
Auditora de Controle Externo  
Matrícula: 23.873-2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

INEZ RIBEIRO BORGES DE SOUZA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 238732

Código de Autenticação: f5d7dc8c3b7bbdaa24977aa07d544439 - 21/06/2022 12:45:08